



Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1415 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 15 de abril de 2020 - 3 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIAS.....	1
EXTRATOS.....	3
RESOLUÇÕES.....	3

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 334/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **MARIA APARECIDA RAIMUNDO FERREIRA**, matrícula 0241, Fisioterapeuta, do Nível V, Classe E, para Nível V, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 06/03/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1505 de 06/03/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de abril de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 335/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1505 de 06/03/2020:

Mat r.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0241	Maria Aparecida Raimundo Ferreira	Fisioterapeuta Nível V/Classe F	06/03/2015 05/03/2020	06/03/2020 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de abril de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 336/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69 §1º, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, a sexta parte dos vencimentos à servidora **MARIA APARECIDA RAIMUNDO FERREIRA**, matrícula 0241, Fisioterapeuta, Nível V, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 06/03/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1505 de 06/03/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de abril de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 337/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical, à servidora **LURDES BATISTA MONTEIRO**, matrícula 0170, Professora do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º Ano/L.Port., do Nível IV, Classe F, para Nível IV, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 16/03/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1749 de 17/03/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de abril de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 338/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço,

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Rosemary Bruno Bossay Candia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



em conformidade com o Processo Administrativo nº 1749 de 17/03/2020:

Mat. nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0170	Lurdes Batista Monteiro	Professor(a) Nível IV/Classe G	16/03/2015 a 15/03/2020	16/03/2020 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de abril de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 347/2020

“Dispõe sobre a absolvição de Servidor(a) Efetivo(a) público e dá outras providências”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o teor do relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - ABSOLVER o(a) servidor(a) **HEITOR SILVA AGUILAR**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, da transgressão disciplinar prevista no art. 210, da Lei nº 1231/91.

Art. 2º - DETERMINAR, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando, por escrito, o(a) servidor(a) do seu teor e cientificando a Controle Interno do Município de Aquidauana do resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àquele Órgão de cópia da presente Portaria. Empós, transcorrido o prazo recursal, sejam os autos arquivados.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de abril de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 348/2020

“Dispõe sobre a demissão de Servidor(a) Efetivo(a) público e dá outras providências”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo nº12/2019;

CONSIDERANDO que durante o procedimento administrativo foi garantido a(o) servidor(a) a ampla defesa e o contraditório e, que após diligências realizadas, restou comprovado que deixou de observar os artigos 174, inciso II, artigo 177 da Lei Municipal nº 1.231/91, acarretando a pena de demissão prevista no artigo 177, da Lei Municipal nº 1.231/91, conforme exposto no relatório conclusivo de processo disciplinar nomeada pelo Decreto Municipal nº 046/2019, de 29 de março de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Demitir, por deixar de observar os artigos 174, inciso II e artigo 177, da Lei Municipal nº 1.231/91, na forma devidamente apurada pela Comissão de Processo Disciplinar, o servidor público efetivo, **ANDRÉIA DOS SANTOS LUIZ FARIAS**, Matrícula 6128, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de abril de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 349/2020

“Dispõe sobre a demissão de Servidor(a) Efetivo(a) público e dá outras providências”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo nº005/2019;

CONSIDERANDO que durante o procedimento administrativo foi garantido a(o) servidor(a) a ampla defesa e o contraditório e, que após diligências realizadas, restou comprovado que deixou de observar os artigos 174, inciso III, artigo 169 inciso III e artigo 158 inciso I da Lei Municipal nº 1.231/91, acarretando a pena de demissão prevista no artigo 177, da Lei Municipal nº 1.231/91, conforme exposto no relatório conclusivo de processo disciplinar nomeada pelo Decreto Municipal nº 046/2019, de 29 de março de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Demitir, por deixar de observar os artigos 174, inciso III, artigo 169 inciso III e artigo 158 inciso I, da Lei Municipal nº 1.231/91, na forma devidamente apurada pela Comissão de Processo Disciplinar, o servidor público efetivo, **BRENO CARLOS DE OLIVEIRA LEAL**, Matrícula 2660, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de abril de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 350/2020

“Dispõe sobre a demissão de Servidor(a) Efetivo(a) público e dá outras providências”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo nº18/2019;

CONSIDERANDO que durante o procedimento administrativo foi garantido a(o) servidor(a) a ampla defesa e o contraditório e, que após diligências realizadas, restou comprovado que deixou de observar os artigos 174, inciso III, artigo 169 inciso III e artigo 158 inciso I da Lei Municipal nº 1.231/91, acarretando a pena de demissão prevista no artigo 177, da Lei Municipal nº 1.231/91, conforme exposto no relatório conclusivo de processo disciplinar nomeada pelo Decreto Municipal nº 046/2019, de 29 de março de 2019;





RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, por deixar de observar os artigos 174, inciso III, artigo 169 inciso III e artigo 158 inciso I, da Lei Municipal nº 1.231/91, na forma devidamente apurada pela Comissão de Processo Disciplinar, o servidor público efetivo, **ODÁLIO CECÍLIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula 2539, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 13 de abril de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 263/2020

CELEBRADO EM: 06.03.2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): MARY TEREZINHA MESQUITA MASSACOTE

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMP PANTANEIRA – NE CYRIAÇO DA COSTA RONDON, SITUADA NA FAZENDA TUPANCIRETÃ.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 06 DE MARÇO DE 2020, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2020.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E MARY TEREZINHA MESQUITA MASSACOTE.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 – Locação de Imóvel

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Contratado: ARLINDO PEROVANO

OBJETO: O presente Contrato refere-se à locação de imóvel para Armazenamento de Equipamentos de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) – Rua José de Castro S/N – Bairro Alto.

Vigência será de 01 de março de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Valor do contrato: R\$ 3.850,00, sendo o valor mensal de R\$ 350,00.

a) R\$ 3.500,00 – refere-se ao período de 01 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

b) R\$ 350,00 - refere-se a um mês de caução, conforme estipulado na cláusula 10ª do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

Data da Assinatura: 16 de março de 2020

ASSINANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Arlindo Perovano

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO.....Nº 06/2020.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O CMS tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Considerando o embasamento normativo do Decreto nº 9.380/2018 e a Portaria GM/MS nº 2.218/2019, referente à readequação da rede física do SUS,

Confirme deliberado na Reunião Extraordinária 116ª do dia treze de abril de dois mil e vinte.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a inserção da meta de readequação do espaço físico da Unidade de Pronto Atendimento -UPA 24h- para outras unidades de atendimento (Farmácia, SAMU e Vigilância em Saúde) no Plano Municipal de Saúde 2018-2021 na diretriz 02 (aprimoramento da rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento, de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, de prontos socorros e centrais de regulação, articuladas às outras redes de atenção), no objetivo 01 (implementação da Rede de Atenção às Urgências).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 13 de abril de 2020.

Caio Leonidas de Barros
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Claudia Franco Fernandes Souza
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Homologado em: 13/04/2020

